



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 042/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO
PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE FOMENTO 195/2098 - PROJEN –
2019.**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL**, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DOS PROJETOS DE ENSINO** classificados no Edital nº 195/2019 PROJEN, de acordo com a Resolução CONSUP nº 046/2016.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino classificados no Edital nº 195/2019 - PROJEN 2019.

1.2 Projetos de Ensino de Intervenção Continuada são projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo.

2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no Edital nº 195/2019.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O estudante candidato à Bolsa deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- g) concorrer em um único Projeto de Ensino.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **20 a 24 de maio de 2018**, das 08h às 21h, na Secretaria da Direção de Ensino do *Campus*.

4.2 O candidato à Bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino, conforme o quadro do **Anexo II**:

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo ao CRONOGRAMA previsto no **Anexo I**, mediante:

- a) Preenchimento do Formulário de INSCRIÇÃO, **Anexo III** deste edital, (disponível também na Direção de Ensino);
- c) Entrega do Histórico Escolar, emitido no Portal do Aluno no SIGAA.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos previstos para os projetos (**Anexo II**).

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A classificação será feita de acordo com o seguinte critério:

- l) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista (**Anexo V**);
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

São Vicente do Sul – RS, 20 de maio de 2019.

Deivid Dutra de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 1.866/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação do edital	20/05/2019
Inscrição dos candidatos	20 a 24/05/2019
Seleção dos candidatos	27 a 31/05/19
Publicação do Resultado Final	03/06/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS				
	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR	REQUISITO PARA O BOLSISTA	VAGAS
01	Espanhol comunicativo: nível básico.	Andriza Pujol de Ávila	Curso Técnico	01
02	As situações das mulheres negras na contemporaneidade: reflexões entre discentes e docentes do campus São Vicente do Sul.	Cláudia Alves dos Santos	Curso Técnico	01
03	Ensino e Treinamento das Lutas	Cleiton Silva Correa	Curso Técnico	01
04	Ginástica no campus: atividade física e interação de todos	Evelize Dorneles Minuzzi	Curso Técnico	01
05	Clube de Ciências - Uma Proposta de Espaço para Aprendizagem	Felipe Amorim Fernandes	Curso Superior	01
06	Rodas de conversa na Biblioteca.	Laís Braga Costa	Curso Superior	01
07	Café Cor.	Liliana Souza de Oliveira	Curso Técnico	01
08	Laboratório de Práticas Sociais e Humanidades.	Liliana Souza de Oliveira	Curso Técnico	01
09	Papo Cabeça.	Neiva Lílian Ferreira Ortiz	Curso Técnico	01
10	A matemática via resolução de problemas.	Alex Jenaro Becker	Curso Técnico	01
11	Projeto Esporte Educacional.	Haury Temp	Curso Técnico	01
12	Projeto de Ensino: O hábito de aprender.	Tiana de Barros Sant'Anna	Curso Técnico	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

13	Construindo conhecimentos.	Suzete Rossato	Curso Técnico	01
14	Amigos da Bicicleta	Eliziane da Silva Dávila	Curso Técnico	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Email:

RG:

CPF:

Curso:

Telefone:

2 DADOS DO PROJETO

Título:

Coordenador:

São Vicente do Sul, ____ de _____ de 2019.

Assinatura _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO (A SER PREENCHIDO APÓS A SELEÇÃO)

Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha **que possuo disponibilidade de tempo** para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino _____

_____ para o qual fui selecionado, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

São Vicente do Sul, ____ de _____ de 2019.

Assinatura _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO V

PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO (A SER PREENCHIDO APÓS A SELEÇÃO)

Título do Projeto:

Coordenador:

Bolsista:

Curso:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

São Vicente do Sul, ____ de _____ de 2019

Bolsista

Coordenador do Projeto

Diretor de Ensino